

**DECRETO Nº. 221/2020, de 08 de abril de 2020.**

**“REGULAMENTA O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

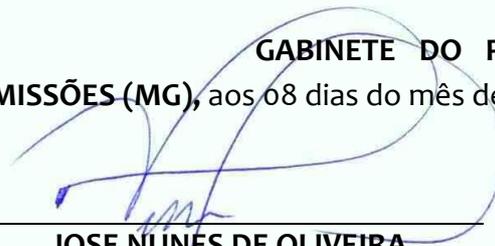
O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fará jus ao adicional de função de nível IV, com acréscimo de adicional de 75%, conforme suas atribuições e responsabilidades, previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº 287/2011, o Sr. **GERSON SOARES DE SÁ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. MG – 15.821.636 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 091.134.046-79, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 23, Centro, neste Município de São João das Missões/MG, para exercer a função de **SUPERVISOR DA SEÇÃO DE ARQUIVO** desta Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG matrícula funcional 2267, nomeado via a PORTARIA Nº 022/2017, de 25 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG)**, aos 08 dias do mês de abril de 2020.



\_\_\_\_\_  
**JOSE NUNES DE OLIVEIRA**

Prefeito Município de São João das  
Missões MG



\_\_\_\_\_  
**CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA**

Secretário Geral  
Município de São João das Missões